

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 357/2015

PROTOCOLO: 1443282

INTERESSADO: DEUE/SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados das análises das Minutas dos Contratos nº 232/2015 que será firmado com a empresa AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, nº 234/2015 que será firmado com a empresa NEW MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e nº 236/2015 que será firmado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, provenientes do Pregão Eletrônico nº 063/2015 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PERMANENTES PARA GASOTERAPIA**, para atendimento aos Hospitais Pronto Socorro Municipal de Belém (HPSM), Mario Pinotti e Humberto Maradei Pereira, Unidade de Pronto Atendimento de Icoaraci, Hospital Municipal de Mosqueiro, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades de Urgência e Emergência Não Hospitalares.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1443282**, referente das análises das Minutas dos Contratos nº 232/2015 que será firmado com a empresa AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, nº 234/2015 que será firmado com a empresa NEW MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e nº 236/2015 que será firmado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, provenientes do Pregão Eletrônico nº 063/2015 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO**

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PERMANENTES PARA GASOTERAPIA, para atendimento aos Hospitais Pronto Socorro Municipal de Belém (HPSM), Mario Pinotti e Humberto Maradei Pereira, Unidade de Pronto Atendimento de Icoaraci, Hospital Municipal de Mosqueiro, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades de Urgência e Emergência Não Hospitalares.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, das minutas dos contratos que serão firmados com as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESAS	MINUTA DO CONTRATO
CIRURGIA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	MINUTA DO CONTRATO Nº 236/2015 NO VALOR DE R\$ 299.253,88
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	MINUTA DO CONTRATO Nº 232/2015 NO VALOR DE R\$ 6.785,30
NEW MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES	MINUTA DO CONTRATO Nº 234/2015 NO VALOR DE R\$ 54.222,30

Foram devidamente analisadas através do Parecer Juridico nº 1092/2015-NSAJ/SESMA, e estão de acordo com o estabelecido na Minuta do Edital e seus anexos.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT-CONTRATOS para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 26 de agosto de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.